

EDITAL Nº 25/2023/DSI/PROEN-IFAL (retificado em 23/06/2023)
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EXAME DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 2023.2.22
PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM
SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CAMPUS MARAGOGI

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para as vagas do **Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Serviços de Restaurante e Bar, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do segundo ingresso de 2023.2, para o Campus Maragogi**, conforme a Lei nº 9394/1996, Decreto nº 5.840/06, Lei 11.741/08, Resolução nº. 01/2005/CNE e Lei nº 12.711/2012.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1.1 Ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental (antiga 8ª série do 1º grau) ou equivalente, até a data da matrícula.
- 1.2 **Ter idade mínima de 18 anos completos, até o dia da matrícula;** e
- 1.3 Apresentar a documentação exigida nos **subitens 3.2 e 5.4.**

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 **O Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Serviços de Restaurante e Bar** tem por objetivo ofertar uma formação básica (Ensino Médio) de qualidade, integrada a uma formação profissional (Técnica) conectada com as necessidades e tendências do atual mundo do trabalho.

2.2 **As/Os Técnicas(os) em Serviços de Restaurante e Bar**, conforme indica o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos **poderão atuar profissionalmente**, em: “Bares, Restaurantes e demais estabelecimentos de serviços do setor de alimentos e bebidas, Cruzeiros marítimos e embarcações turísticas, Meios de hospedagem.”

2.3 O horário, o local e a data prevista de início das aulas, bem como a modalidade, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Local das aulas	Modalidade	Carga Horária	Duração	Turno	Dias e Horários de aulas	Início previsto das aulas
Campus Maragogi - Peroba	Presencial	2200h	6 semestres	Noturno	Segunda a sexta 18h30 às 22h	17/07/2023

2.4 **O Curso** ofertado neste Edital é **gratuito e não possui taxa de inscrição.**

2.5 São ofertadas vagas por meio de dois sistemas: a **Ampla Concorrência** e as **Cotas para egressos de Escolas Públicas**. A distribuição das vagas é realizada conforme estabelecido pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 alterado pelo Decreto nº 9.034 de 20 de abril de 2017, e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 alterada pela Portaria Normativa nº 9 de 5 de maio de 2017.

2.5.1 **Este Edital define que 70% das vagas serão destinadas para Candidatas/os que tenham**

cursado TODO o Ensino Fundamental, ou equivalente, em escola pública. Entende-se por TODO o Ensino Fundamental, da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Para distribuição dessas vagas, leva-se em conta também a renda familiar bruta *per capita* (renda por pessoa), a autodeclaração étnica e a existência de deficiência reconhecida.

2.5.2 Candidatas/os que concluíram o Ensino Fundamental, ou equivalente, como bolsistas (parcial ou integral) ou que tenham cursado qualquer período do Ensino Fundamental ou equivalente em escolas privadas NÃO podem concorrer pelo Sistema de Cotas, devendo optar no ato da inscrição pelo Sistema de Ampla Concorrência.

2.5.2 A/O candidata/o que tem direito e deseja concorrer às vagas do Sistema de Cotas, indicada no item 2.5.1 e discriminada no item 2.6, deverá fazer essa opção no momento da inscrição; responsabilizando-se por apresentar no ato de matrícula, caso seja classificada/o, a comprovação exigida no subitem 5.4.

2.6 A distribuição das vagas para Ampla Concorrência e para Egressos de Escola Pública será feita conforme indica o quadro a seguir:

Curso	Turno	Código	Ampla Concorrência (A0)	Cotas para Egressos de Escola Pública					Total de Vagas
				Renda <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 Salário-Mínimo*		Renda <i>per capita</i> maior do que 1,5 Salário-Mínimo*		Pessoas com Deficiência	
				L1	L2	L5	L6	L10/L14	
Técnico Integrado ao Ensino Médio em Serviços de Restaurante e Bar - EJA/EPT	Noturno	1060513	12	3	10	3	9	3	40

LEGENDA:

AMPLA CONCORRÊNCIA

A0 – Ampla Concorrência

COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS:

L1: Candidatas/os **não declarados pretos, pardos ou indígenas**, com renda bruta familiar *per capita* (por pessoa) igual ou menor a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou equivalente em escolas públicas.

L2: Candidatas/os **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas**, com renda bruta familiar *per capita* (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou equivalente em escolas públicas.

L5: Candidatas/os **não declarados pretos, pardos ou indígenas** que, tenham renda bruta familiar *per capita* (por pessoa) superior a 1,5 salário-mínimo, tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou equivalente em escolas públicas.

L6: Candidatas/os **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas** que, têm renda *per capita* (por pessoa) maior que 1,5 salário-mínimo, tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou equivalente em escolas públicas.

L10: Candidatas/os **com laudo de deficiência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas**, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou equivalente em escolas públicas.

L14: Demais Candidatas/os **com laudo de deficiência, não declarados pretos, pardos ou indígenas** que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou equivalente em escolas públicas.

* renda bruta familiar *per capita* (por pessoa) igual a 1,5 salário-mínimo, até 3 de julho de 2023, é o equivalente a R\$ 1.953,00, por membro da família.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser feita **presencialmente** pela/o candidata/o, na C.R.A. – Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Maragogi (Rod. AL 101 norte, Km 139, Peroba), no período de **30/05/2023 a 14/07/2023**, no horário das 08h às 16h.

3.2 Documentos para inscrição:

a) documento oficial com foto:

(Carteira de Identidade - RG, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou Título de Eleitor Digital [E-Título com foto], ou Carteira de Conselhos de Classe, ou Passaporte).

b) CPF - Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).

c) Frente e verso do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente.

Observações:

1) Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, o Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2) Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, devendo, caso seja selecionado, **obrigatoriamente**, apresentar o Certificado e Histórico Escolar no período de matrícula, **sob pena de ter a seleção cancelada**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá na análise da faixa etária e do tempo que as/os candidata/os inscritas/os concluíram o Ensino Fundamental, conforme quadro abaixo. Assim, por exemplo, alguém que tem hoje 52 anos e que concluiu terminou a 8ª série do antigo 1º grau há mais de 20 anos teria 25 pontos na seleção.

Critério - Faixa Etária					
	18 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	Mais de 55 Anos
Pontuação	02 pontos	05 pontos	07 pontos	10 pontos	15 pontos
Critério – Conclusão do Ensino Fundamental					
	Até 5 anos	De 6 a 10 anos	De 11 a 15 anos	De 16 a 20 anos	Mais de 20 Anos
Pontuação	02 pontos	05 pontos	07 pontos	10 pontos	15 pontos

4.2 Com base no resultado da análise desses critérios, as/os candidatas/os serão classificadas/os, de acordo com a distribuição das vagas para Ampla Concorrência e para Egressos de Escola Pública, conforme exposto nos itens 2.5 e 2.6. deste Edital e registrado pela/o candidata/o na inscrição.

4.3 Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens.

a) Maior idade;

b) Maior tempo transcorrido da conclusão do Ensino Fundamental.

c) Se ainda persistir o empate, sorteio.

5. DA MATRÍCULA E RECURSO

5.1 A Comissão de seleção do Campus Maragogi analisará as inscrições, organizando a lista das/os candidatas/s pré-selecionadas/os para matrícula.

5.2 A lista das/os candidatas/s pré-selecionadas/os para matrícula será publicada até 01/07/2023 no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/>

5.3 A matrícula dos pré-selecionados deverá ser feita **presencialmente** pela/o candidata/o, na C.R.A. – Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Maragogi (Rod. AL 101 norte, Km 139, Peroba), no período de **17/07/2023 a 20/07/2023**, no horário das 08h às 16h.

5.4 Documentos obrigatórios para a matrícula

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO PARA OS QUE SE INSCREVERAM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)	a) 2 Fotos 3 x 4 – de frente e recente. b) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses). c) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino. d) Certidão de quitação eleitoral. e) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente. (Caso não tenha apresentado na inscrição)
COTAS PARA EGRESSOS DA ESCOLA PÚBLICA	DOCUMENTAÇÃO PARA OS QUE SE INSCREVERAM PARA O SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DA ESCOLA PÚBLICA (candidatas/os que concluíram todo o Ensino Fundamental em escolas públicas)
L1: Candidatas/os não declarados pretos, pardos ou indígenas , com renda bruta familiar <i>per capita</i> (por pessoa) igual ou menor a 1,5 salário-mínimo	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 6.1 deste Edital. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L2: Candidatas/os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas , com renda bruta familiar <i>per capita</i> (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 6.1 deste edital. b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L5: Candidatas/os não declarados pretos, pardos ou indígenas que, tenham renda bruta familiar <i>per capita</i> (por pessoa) superior a 1,5 salário-mínimo	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L6: Candidatas/os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, têm renda <i>per capita</i> (por pessoa) maior que 1,5 salário-mínimo	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L10: Candidatas/os com laudo de deficiência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas , que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 6.1 deste Edital. c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

<p>L14: Demais Candidatas/os com laudo de deficiência, não declarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda.</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
---	--

5.5 As/os candidatas/os que no período de matrícula deixaram de apresentar algum documento obrigatório, terão o dia **15/07/2023** para entrar com um recurso e apresentar tal documentação.

- Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o “Requerimento para Recurso”, Anexo IV.
- O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato achar necessários.
- O recurso deverá ser entregue na C.R.A. – Coordenação de Registros Acadêmicos, no horário de atendimento (08h às 16h).
- O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

6. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

6.1 Para fins de comprovação de renda bruta familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

ASSALARIADO(A):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- Contracheque mais recente; ou
- Declaração do empregador constando o valor do salário.

APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:

- Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou
- Contracheque mais recente; ou
- Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

COMERCIANTE:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, Anexo II.

TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, Anexo II.

DESEMPREGADO:

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou

Declaração de desemprego, Anexo III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Maragogi, através do telefone: 2126-6272 e do e-mail: cra.maragogi@ifal.edu.br

7.2 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção e Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Maragogi.

Maceió, 11 de maio de 2023.

Carlos Guedes de Lacerda
Reitor

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE	
Nome da/o Estudante:	
RG:	CPF:
E-mail/Telefone:	Data de nascimento:
Local de nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Campus:	
Curso:	Turno:
Modalidade: () Integrado () Subsequente	

Declaro-me, sob as penas da lei, () **PRETA/O** () **PARDA/O** () **INDÍGENA**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o

**O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica*

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

DADOS DE RENDA	
PRÓPRIO CANDIDATO () MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO:	
Nome: _____	
RG: _____	CPF: _____
Atividade: _____	Desde : _____ / _____ / _____
RENDA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES	MÊS / ANO RENDA
	_____ - R\$ _____
	_____ - R\$ _____
	_____ - R\$ _____

DECLARO trabalho como Profissional Autônomo/Liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da/o candidata/o. Autorizo o Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

PRÓPRIO CANDIDATO (<input type="checkbox"/>) MEMBRO DA FAMÍLIA (<input type="checkbox"/>) PARENTESCO:	
Nome:	
RG:	CPF:

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde ____/____/_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da/o candidata/o. Autorizo ao Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO IV

RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE	
Nome da/o Estudante:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado () Subsequente ()
Turno:	

Venho requerer ao setor responsável o deferimento da minha matrícula, com base na justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA

Nesses termos, peço deferimento.

_____, de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO V

REQUERIMENTO

Eu, _____, portador(a) do R.G.
_____, Órgão Expedidor _____, e CPF N°
_____, declaro que no momento
da inscrição para uma vaga ao Curso _____
_____, Turno _____, do Campus
_____, ao inscrever-me no processo seletivo, não observei o pré-requisito
constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado integralmente o Ensino médio em escola da
rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): _____

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA.

Estou ciente de, caso venha a prestar declaração falsa, poderei ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento,

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO VI

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº25/2022/PROEN-IFAL, de 11 de maio de 2023 para provimento de vagas no **Processo de Seleção** – PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS do Instituto Federal de Alagoas (Ifal), Campus Maragogi.

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL _____ N.º DE ____ DE _____ DE 20 ____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____/20 ____ para o curso de _____ do campus _____, do Instituto Federal de Alagoas (Ifal).

Nome da/o Candidata/o:		
N.º de Inscrição:	Vaga Pretendida:	
CPF:	RG:	
E-mail:	Telefone	

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeita/o, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis. Observações: o laudo deverá conter o nome da/o médica/o especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido. Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins de direito, que a/o Sra./Sr.

_____ apresenta a seguinte deficiência

_____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____,

possuindo o seguinte grau/nível de deficiência, apresentando o seguinte nível de autonomia _____

_____. Atesto, ainda, que a deficiência da/o candidata/o acima evidenciada

está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou

com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista). Forneço,

também, as seguintes informações complementares:

1 - Se deficiente físico ou motora, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?

() sim () não

2- Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3- Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 -Se deficiente mental ou intelectual:

Data de início: ____/____/____

especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

5 - Se apresenta deficiência múltipla:

(especificar a associação de duas ou mais deficiências)

Nome da/o médica/o/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.